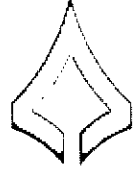


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Júlio César



EMENDA MODIFICATIVA – 02/CEOF

(Dos Senhores Deputados Julio Cesar, Sandra Faraj, Robério Negreiros e Rodrigo Delmasso) *Telma Rufino*

Ao Projeto de Lei n.º 588/2015 que altera a Lei n.º 4.586, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre o objeto social da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, instituída pela Lei Federal n.º 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e dá outras providências.

Dê-se a alínea “e”, inciso II, do artigo 1º do projeto de lei a seguinte redação:

Art. 1º

II -

.....

e) construção, manutenção e adequação física e operacional em áreas públicas e bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos, incluída a execução de serviços relacionados a implantação e manutenção de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, calçadas, meios-fios, plantio de gramas, de árvores e podas de plantas, bem como jardins ornamentais, tendo a NOVACAP a exclusividade para licitar, contratar e fiscalizar a execução de obras e serviços.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta na presente emenda modificativa visa aperfeiçoar o Projeto de Lei 588/2015.

Sala das Sessões,

de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital – PRB
Líder do Governo

SANDRA FARAJ
Deputada Distrital - SD

ROBÉRIO NEGREIROS
Deputado Distrital - PMDB

RODRIGO DELMASSO
Deputado Distrital - PTN

Telma Rufino
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Deputada distrital Nº _____ Rubrica _____